

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0216

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Porto de Mós

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: as constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Turismo

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Porto de Mós	1	Praça da República	Porto de Mós	2484001 PORTO DE MÓS	Leiria	Porto de Mós

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: serviços online - recrutamento

Contacto: Recurso Humanos 244499624

Data Publicitação: 2025-06-05

Data Limite: 2025-06-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, nº108 de 05/06/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS AVISO Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (Área do Turismo) 1 – Para os efeitos previstos no art.º30.º, conjugado com o art.º33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com os artigos 4.º, 11.º e 17.º da Portaria n.º233/2022 de 09 de setembro, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea a) do n.º2 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo, datada de 20 de fevereiro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área do Turismo), previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós. 2 – Número de postos de trabalho: um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Área do Turismo). 3 – Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do concelho do Porto de Mós. 4 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: Exercer funções de estudo, elaboração e implementação de propostas consentâneas com a realidade local/regional, no âmbito do turismo, devidamente integradas no contexto geral nacional e na conjuntura internacional. Elaborar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do Turismo; Elaborar estratégias para o turismo local, indicando propostas de intervenção concretas que revelem conhecimento da realidade local e das suas potencialidades. Dinamizar o plano estratégico de desenvolvimento Turístico do concelho; Desenvolver estudos dos principais eixos/icones da região suscetíveis de

alavancar o turismo no território concelhio. Propor e desenvolver ações de acolhimento ao turista. Conceber e implementar propostas concretas no domínio do turismo industrial, de natureza e religioso, integrando-as nas estratégias supramunicipais de valorização dos setores da cerâmica e da exploração de inertes enquanto produto turístico; no domínio da valorização da rede de percursos e dos novos caminhos de peregrinação a Fátima. Propor estratégias de integração do município em redes supramunicipais, entre as quais a Rota dos Mosteiros Património da Humanidade e as redes de turismo militar, no sentido da captação de potenciais públicos. Definir propostas que correlacionem diferentes valências turísticas do território. Realizar diagnósticos da evolução local, regional e nacional do desenvolvimento do setor do turismo, tendo em vista auxiliar a tomada de decisão e a correção de políticas municipais para o turismo. Conceber conteúdos escritos para suportes de informação turística, revelando capacidade de adaptação, clareza e correção do discurso a cada tipo de suporte.

4.1 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º1 do art.º81.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e em anexo à Lei n.º35/2014 de 20 de junho, a atribuição de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5 – Não existem reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e ao Município não é aplicada a obrigatoriedade de consulta de reserva de recrutamento centralizada, nos termos do n.º4 do art. 5.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09.

6 – Posição remuneratória: nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, posição 1, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde atualmente o valor de 1442,57 (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

7 – Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, gerais e específicos, nos termos do artigo 17.º e alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP.

7.1 – Nível habilitacional exigido: Habilitações literárias exigidas e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de áreas de Educação e formação (CNAEF) - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Licenciatura em Turismo (CNAEF 812) sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação adequada e ou experiência profissional.

8 – Âmbito do recrutamento: nos termos previstos no n.º3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20/06, o recrutamento inicia-se entre candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta o n.º4 do mesmo artigo e considerando os princípios da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

9 – Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação na BEP.

9.1 – A candidatura, deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a inserir na plataforma de recrutamento em <https://online.municipiopotodemos.pt/recrutamento>, conjuntamente com os documentos que as devem instruir. A candidatura efetua-se exclusivamente nos serviços online – recrutamento.

11 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae, detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito; b) Documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho; c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados. d) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço

onde exerce funções; d) Os candidatos, com incapacidade permanente, igual ou superior a 60% e abrangidos pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

11.1 – Cópia simples dos documentos comprovativos dos elementos/fatos mencionados no currículo.

11.2 – A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a exclusão do candidato ao procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

11.3 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.4 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção:

12.1 – Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP serão adotados os seguintes métodos de seleção:

12.2 – Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), complementados com o método de seleção Avaliação Psicológica (AP).

12.3 – Restantes candidatos: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), complementados por uma Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);

12.3.1 – Os métodos referidos no número 12.1 podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita (no ponto 5 do formulário), aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (ponto 12.3);

12.4 – A classificação final será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

12.4.1 – Candidatos sem vínculo ou com vínculo sem identidade funcional: $Of = 60\% (PC) + (AP) + 40\% (EAC)$

Candidatos com vínculo e identidade funcional: $Of = 60\% (AC) + 40\% (EAC) + (AP)$

Sendo: OF= Ordenação final; PC= Prova de conhecimentos; EAC= Entrevista de avaliação de competências; AC= Avaliação curricular; AP= Avaliação Psicológica.

12.5 – Prova de conhecimentos (PC) específicos - destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função (teórica). Reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é de realização individual, com consulta de legislação, efetuada em suporte papel, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos.

12.5.1 A prova de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica, versará sobre as seguintes matérias: Geral: Princípios éticos/carta ética da Administração Pública; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações; Lei n.º 66-B/2007, de dezembro – Sistema integrado de Gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP); Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Específica: Portaria n.º 47/2012 – D.R. n.º 36, série I de 20 de fevereiro; RCM n.º 51 – DR n.º 140/2015, série I de 21 de julho; Decreto-Lei n.º 218/95 – D.R. n.º 197, série I, de 17 de agosto; Decreto-Lei n.º 191/2009 – D.R. n.º 158, série I, de 17 de agosto; Carta Europeia do Património Arquitetónico, 1975 António Jorge Ferreira Figueiredo; Entre a agura das encostas e a fertilidade dos vales. A persistência do povoamento no maciço calcário Estremenho, Antrope, n.º 3, dezembro de 2015, Instituto Politécnico de Tomar, pág 64-91 (disponível em http://www.cta.ipt.pt?pagina=unidade_editorial&media=revistas&lang=PT&iderevista=#191media) Gil, Luís Carlos Serrão; O castelo de Porto de Mós, da arqueologia à arquitetura, uma visão de complementaridade. O castelo do século XII a XV, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, março de 2011 (dissertação de Mestrado em arqueologia disponível em <https://run.unl.pt/handle/10362/5952>) Gomes, Saúl António (coord.); Forais Porto de Mós, Porto de Mós, Câmara Municipal, 2015. A consulta é permitida, apenas em relação à legislação, não podendo esta apresentar-se com anotações.

12.6 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência

profissional e avaliação do desempenho. Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = HA (20 \%) + FP (25 \%) + EP (45 \%) + AD (10 \%)$; Em que: HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional; AD – Avaliação do desempenho. 12.7 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC - visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 12.8 – Avaliação Psicológica (AP) – Que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 12.9 — A ordenação final dos candidatos que completam o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 13 - Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. E, em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar. 14 - Composição do Júri: Presidente: António Jorge Ferreira Figueiredo, Técnico Superior (História/Arqueologia); Vogais efectivos: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira e Sónia Isabel Venda da Silva Morgado, Técnica Superior (História). Vogais suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior (Gestão de RH) e Patrícia Alexandra Vala Carreira, Técnica Superior (Engenharia do Ambiente). 15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16 – Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso é publicado (por extrato) na 2ª série do Diário da República, na bolsa de emprego público (BEP), e disponível na página eletrónica do Município, na área de Recursos Humanos, para consulta a partir da data da publicação na BEP. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Porto de Mós, 05 de junho de 2025. O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**